Resolução nº : 2614/99
Protocolo nº : 266672/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente Comprovação de Auxílio entre o município de Sertanópolis e o Instituto de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná - FAMEPAR, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao exercício financeiro de 1994;

II - determinar o recolhimento integral dos recursos, devidamente corrigidos na data do efetivo pagamento, pelo Sr. José Aparecido Rafaeli, ex-Prefeito de Sertanópolis, nos termos do Parecer nº 5040/99;

III - determinar o envio de cópia integral dos autos ao Ministério Público para as providências cabíveis;

IV - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA